ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 28 /94 =

de 17/ Maio de 1994

" CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO PARA DEFICIENTE FISICO "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro ao colaborado municipal SR.LUIZ ALFREDO, portador de deficiência física (membros inferiores) da ordem de CR$- 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único: - O auxilio financeiro destina-se ao pagamento de despesas com aquisicão de equipamentos ortopédicos a serem adquiridos junto da Associação Paranaense de Reabilitação.

Art. 2º - os recursos para garantir a execução desta lei serão da seguinte dotação orçamentária: 03.0.-Secretaria de Assistência e Previdência - 3231 - subvenções sociais - projeto - 2036-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 17 de maio de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 17 de MAIO de 1994
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 24 / 05 / 94
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 24 / 05 / 94.
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 24 / 05 / 94.
PRESIDENTE